



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

1. A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

A importância da UERJ no espaço acadêmico brasileiro pode ser atestada pela qualidade da formação superior que oferece, pelo valor da sua produção científica, pelas centenas de projetos de extensão em desenvolvimento, pela promoção da cultura e pelos inúmeros serviços prestados à população. Instituição pública, sua missão se baseia em princípios de igualdade e pluralidade.

A cada ano, a UERJ amplia sua infraestrutura em pesquisa, com a instalação de novos laboratórios, a assinatura de convênios técnico-científicos nacionais e internacionais, a criação de grupos de pesquisa e o incremento dos programas de apoio. O resultado é o aumento da produção científica da Universidade e de sua contribuição para o desenvolvimento da iniciativa privada e do setor público.

A condição de instituição estadual confere à UERJ um forte compromisso com o desenvolvimento regional, que se materializa em uma intensa atividade de extensão. Ao longo dos anos, a Universidade tem colaborado para a construção de políticas públicas por meio de projetos destinados a melhorar as condições de vida da população fluminense e a fortalecer as instituições públicas do estado. Ao mesmo tempo, a extensão proporciona a troca de saber e de experiências entre a comunidade acadêmica e o público externo.

Com o objetivo de alcançar um novo patamar de atendimento às demandas de acesso ao ensino superior, e ainda de diversificar a oferta de serviços educacionais, formação continuada e de pesquisa científica e tecnológica, a UERJ incorporou às suas atividades as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Em função de tal cenário, a UERJ passou a desenvolver um conjunto de ações para atuar nas várias modalidades da formação humana com mediação tecnológica, a partir da Deliberação 015, de julho de 2005, que consolidou a institucionalização da Educação a Distância na UERJ. Hoje, a Universidade possui atividades a distância e semipresenciais no âmbito da Graduação, da Pós-Graduação e da Extensão universitária.

1.1. O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT

Com o amadurecimento da UERJ para o desenvolvimento autônomo de projetos de formação humana com mediação tecnológica, o Conselho Universitário criou, através da Resolução 04/2012, o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ), locus prioritário das atividades mediadas por tecnologia na Universidade.

A criação do IFHT contribui para estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de ensino e aprendizagem e na solução de entraves organizacionais, com ênfase na Educação Permanente e Continuada em suas diversas feições.

Tem como objetivos: produzir conhecimento sobre formação humana com mediação tecnológica; estimular e promover a realização de consultorias técnicas, de programas de capacitação e atendimento a solicitações de órgãos e instituições; implantar e explorar as interfaces entre a comunicação, as tecnologias, o mundo do trabalho e a educação; auxiliar a administração pública e a iniciativa privada no levantamento e mapeamento de demandas de formação humana com mediação tecnológica, por áreas de conhecimento; fomentar a pesquisa e a inovação em tecnologias educacionais e suas aplicações aos processos didático-pedagógicos; elaborar, desenvolver e disseminar conteúdos, programas, ferramentas, repositórios de objetos de aprendizagem e bibliotecas virtuais para a formação inicial e continuada com mediação tecnológica; produzir material instrucional em diversas mídias utilizando tecnologias da inteligência no processo educacional.

É uma unidade acadêmica constituída de um único departamento, organizado em cinco Laboratórios, equipados com tecnologia de informação e comunicação, para desenvolver projetos de ensino, de pesquisa e de extensão:

- Laboratório de Estudos da Aprendizagem Humana (LEAH);
- Laboratório de Formação Humana e Mediação Tecnológica (LFHT);
- Laboratório de Mídias e Linguagem (LML);
- Laboratório de Políticas de Design (DPLab);
- Laboratório de Geotecnologias do Departamento de Geologia Aplicada da Faculdade de Geologia da UERJ (Labgis).

a. Parcerias estabelecidas

Pelo fato de ser uma unidade acadêmica da UERJ, as atividades do IFHT apoiam-se no tripé ensino-pesquisa-extensão, buscando excelência acadêmica na realização de seus projetos e desenvolver metodologias de educação mediada pela tecnologia digital amparadas em referencial teórico atualizado e na análise de práticas de sucesso na área.

Concebido como uma unidade fomentadora de iniciativas de educação mediada pela tecnologia, tanto internamente quanto externamente, o IFHT estabelece parcerias com unidades acadêmicas internas da UERJ que queiram implementar em suas grades curriculares nos cursos de graduação e pós-graduação tais iniciativas, bem como com órgãos públicos (secretarias estaduais e municipais) e privados (empresas de capital aberto e fechado).

b. Projetos Realizados

b.1) Curso de Formação de Gestores Públicos e Agentes Culturais

Parceria com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro visando capacitar 800 (oitocentos) gestores e agentes culturais das 6 (seis) mesorregiões em consonância com os novos paradigmas de gestão cultural, como parte essencial do processo de consolidação e de consecução, respectivamente, do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura.

b.2) Educação continuada de professores de Ensino Fundamental e Médio das Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas da DIESP

Oferta de formação continuada de qualidade a educadores e gestores da educação em prisão no Estado do Rio de Janeiro.

b.3) Biênio da Educação em Casimiro de Abreu – 2014-2015

Capacitação das Equipes Técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas e os professores do Município de Casimiro de Abreu, buscando aprimorar a qualidade da Educação no município.

b.4) Aperfeiçoamento em Gestão Pública – SEEDUC

Capacitação dos servidores concursados da carreira de executivo público, dos cargos de analista executivo e assistente executivo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação

(SUBGP/SEEDUC).

b.5) Pós-graduação em Orientação Educacional – SEEDUC

Curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido a professores da rede pública do Estado do Rio de Janeiro.

b.6) Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental – INEA

Conjunto de ações e atividades para desenvolver o Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Recuperação Ambiental com servidores do INEA.

b.7) Curso de Pós-graduação (Especialização) MBA Gestão Ambiental Integrada – INEA/SEAS Turmas 2017, 2019 e 2022

Conjunto de ações e atividades para executar o Curso de Pós-graduação (Especialização) MBA Gestão Ambiental Integrada com servidores do INEA e parceiros.

b.8) Elaboração de Relatórios Técnicos – INEA

Habilitação dos Analistas Ambientais do INEA para elaboração de relatórios técnicos de forma objetiva e esclarecedora.

b.9) Curso de Treinamento e Qualificação Profissional de Assistente Administrativo para gerenciados da Fundação Santa Cabrini (FSC)

Treinamento e capacitação gerenciados pela Fundação Santa Cabrini visando à formação humana e ao ingresso no universo laboral.

b.10) Curso de Treinamento e Qualificação Profissional de Auxiliar de Serviço de Documentação, Informação e Pesquisa para gerenciados da Fundação Santa Cabrini (FSC)

Treinamento e capacitação de gerenciados pela Fundação Santa Cabrini visando à formação humana e ao ingresso no universo laboral.

b.11) Curso de Treinamento e Qualificação Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais para gerenciados da Fundação Santa Cabrini (FSC)

Treinamento e capacitação de gerenciados pela Fundação Santa Cabrini visando à formação humana e ao ingresso no universo laboral.

b.12) Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade (OFAS) - SEAS

Ação inovadora, amparada em solução tecnológica, que visa a integrar cidadãos e meio ambiente, mantendo o cumprimento dos pilares sustentáveis, a partir de um sistema organizado e estruturado de coleta, descoberta e análise de informações ambientais. O OFAS está organizado em três eixos temáticos (economia, meio ambiente e sociedade) e oferece 21 (vinte e um) cursos distribuídos entre os eixos.

b.13) Curso de Capacitação para Mulheres Apoiando a Educação - SEEDUC

Três (03) capacitações, com dois (02) módulos cada uma que buscam preparar as Mulheres Apoiando a Educação (M.A.E.) para as atribuições e ações no Projeto M.A.E. Foram realizadas também 02 web-aulas.

b.14) Curso de Capacitação para Assistentes Sociais do Projeto Mulheres Apoiando a Educação (M.A.E.) – SEEDUC

Duas (02) capacitações, com três (03) módulos cada uma que buscam preparar as Assistentes Sociais para capacitarem as Mulheres Apoiando a Educação do Projeto M.A.E.

2. A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

A Fundação para a Infância e Adolescência - FIA integra a administração indireta do Governo do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Rio de Janeiro. Representa o principal ente público do Poder Executivo, no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), na área da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro.

Como órgão do Executivo Estadual responsável pela política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, por sua vez, vem empreendendo grandes esforços de reordenamento institucional a fim de acompanhar as mudanças em curso e exercer seu importante papel constitucional. Vale destacar que todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e das Constituições Federal e Estadual. E integram, ainda, o marco legal da FIA a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sua Norma Operacional Básica (NOB) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

2.1. MISSÃO INSTITUCIONAL E PRINCIPAIS DIRETRIZES

Em cumprimento às suas finalidades estatutárias, a FIA deve colaborar na formulação de políticas públicas de garantia e defesa de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações necessárias para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, essencialmente voltada para aqueles que se encontram com seus direitos violados e ou ameaçados.

As principais diretrizes da FIA são:

- Implantação de programas / projetos / ações;
- Mobilização da sociedade civil;
- Integração e articulação;
- Valorização da família;
- Melhoria da qualidade do atendimento.

2.2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Lei Federal 4.513 de 01/12/1964 criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor – SAM. À FUNABEM competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. A partir daí, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política. A Lei Estadual 1.534 de 27/11/1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM –, vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, no Estado da Guanabara.

A FEBEM passou a ter por finalidade: "formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social." Na mesma época foi criada a Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor – FLUBEM –, cuja área de abrangência era o antigo Estado do Rio de Janeiro. Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, foi criada, pelo Decreto-Lei nº 42 de 24/03/1975, a Fundação Estadual de Educação do Menor – FEEM, resultante da fusão da FEBEM e da FLUBEM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Em 1983, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Promoção Social e, em 1987, passou à Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social. A Política de Proteção Integral, preconizada no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio a substituir os modelos vigentes e provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente. Em 1995, através do Decreto Estadual nº 16.691, a então FEEM passou a denominar-se Fundação para a Infância e Adolescência -

No ano de 1999, através do Decreto Estadual nº 25.162, de 01/01/1999, foi criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – SECRIA –, a qual a FIA passou a ser vinculada. Em 31/05/2000, o Decreto Estadual nº 26.434 extingue a SECRIA e vincula a FIA/RJ à Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania – SASC. Atualmente a FIA/RJ encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. De acordo com a taxonomia do Sistema Único da Assistência Social – SUAS –, a FIA elegeu o atendimento de média e alta complexidade. Dessa forma, a Fundação atua em cinco eixos, que se traduzem em programas, a saber:

- Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência
- Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco
- Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência
- Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA
- SOS Crianças Desaparecidas

Além dos cinco Programas, a FIA desenvolve a seguinte ação: Arquivo História Viva.

2.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA ATUAÇÃO / ARTICULAÇÃO

A FIA articula suas ações no Estado do Rio de Janeiro, estando presente nas seguintes áreas de abrangência:

• Metropolitana Área de abrangência: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá. 7 • Região Noroeste Fluminense Área de abrangência: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai. • Região Norte Fluminense Área de abrangência: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra. • Região Serrana Área de abrangência: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes. • Região Centro Sul Fluminense / Médio Paraíba / Costa Verde Área de abrangência: Areal, Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Itatiaia, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios, Valença, Vassouras, Volta Redonda. • Baixada Litorânea Área de abrangência: Araruama, Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro D’Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

3. OBJETO DA PROPOSTA

O Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, inicialmente chamado Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus-Tratos, teve sua implantação em janeiro de 2001, integrando as primeiras experiências de atendimento às crianças e adolescentes envolvidos com a violência sexual, financiado pelo Governo Federal, no âmbito do Programa “Brasil Criança Cidadã”.

Concluído o período de implantação, o governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu integralmente a continuidade da ação, através da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, a partir de maio de 2001, passando a promover o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência de natureza física, psicológica e sexual ocorridas no âmbito doméstico. Em função do desafio assumido pelo governo e pela sociedade, a FIA então abriu consulta pública para estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil com reconhecida expertise na área e que pudessem contribuir com a construção da política pública de enfrentamento à violência intrafamiliar e sexual contra crianças e adolescentes, possibilitando, assim, a

interlocução do Estado com a sociedade civil e a incorporação das demandas sociais nas ações públicas para reversão e/ou minimização dos agravos decorrentes da violência infanto-juvenil.

Em razão dos índices alarmantes dessa violência no Estado, foram estabelecidas parcerias entre a FIA e Organizações da sociedade civil para operacionalizar essa política de atendimento, respondendo aos eixos de média e alta complexidade previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as diretrizes traçadas pelo artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Lei Federal nº 11.340/06 e de acordo com a atual Política de Assistência Social traçada pela Lei nº 8.742/93, com sua NOB/SUAS – 2005 e NOB/RH. Desta forma, a FIA engajou-se na luta para o enfrentamento desse fenômeno social e, assim, promover a garantia de direitos e do exercício pleno da cidadania com dignidade e respeito para crianças e adolescentes. A partir disso, a fim de garantir a descentralização do atendimento prestado à população, o trabalho passou a ser desenvolvido através de equipamentos regionais, denominados Núcleos de Atenção a Crianças e Adolescentes, hoje reconhecidos como NACAs.

Os NACAS contam com equipes multiprofissionais compostas por assistentes sociais, psicólogos, advogados e educadores sociais, capacitados no tema da violência doméstica intra e extrafamiliar, que, desenvolvendo um trabalho sistêmico com a família, realizam avaliação e atendimento psicossocial buscando promover a interrupção da situação de violência, evitando-se, assim, a sua repetição e contribuindo efetivamente para a construção de novas formas de convivência familiar que proporcionem um ambiente adequado ao pleno desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, e a construção de novas formas de relacionamento, baseadas em relações afetivas de proteção e cuidado. Ressaltamos a necessidade premente de continuidade deste serviço que visa o acompanhamento interdisciplinar, o encaminhamento monitorado à rede de atenção e proteção, possibilitando o registro e o resgate da história da violência sofrida, objetivando compreender a violência doméstica intrafamiliar e extrafamiliar em sua plenitude e intervir efetivamente através de ações que coíbam o impacto avassalador da violência na vida de crianças e adolescente tanto em termos objetivos quanto subjetivos.

O Programa atua a partir das notificações de violência intrafamiliar envolvendo crianças e adolescentes em situação de violência de natureza física, psicológica e sexual. As notificações chegam aos NACAs através de solicitações dos Conselhos Tutelares, das Delegacias (especializadas ou não), do Poder Judiciário do Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Vale informar que este modelo de ação executado pela Fundação para Infância e Adolescência pode atender a qualquer município do Estado do Rio de Janeiro, estando aberto a adaptações/adequações que respeitem a região onde esteja implantado, considerando e respeitando o cumprimento da legislação vigente que é de âmbito nacional.

A escolha dos municípios participantes do Projeto é realizada a partir da lógica da regionalização dos atendimentos, tomando por referência os Polos de Articulação Regional da FIA, sendo a escolha também motivada em razão da demanda existente e da força do impacto para o crescimento do Programa por serem áreas que apresentam índices significativos de violência contra a criança e o adolescente no Estado. Dentro desta lógica de atuação, a Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ, como principal ente público do Poder Executivo no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na área da infância do Estado do Rio de Janeiro, e que tem como dever implementar e articular serviços e ações necessários para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, deu início à presente parceria com a UERJ para a implementação do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência com a ampliação da área de abrangência do Programa a partir da implantação de novos NACAs sob a gestão e execução direta da FIA.

4. JUSTIFICATIVA

A violência é um fenômeno social e de saúde pública, com maior exacerbação quando acontece na infância, provocando um impacto no desenvolvimento e uma catastrófica repercussão no comportamento na vida adulta. Apesar de ser um fenômeno que ocorre desde a Antiguidade, somente a partir dos anos 80 que a violência doméstica contra crianças e adolescentes passou a ser mais discutida no meio científico (SANTOS,1987; AZEVEDO & GUERRA, 1988).

No Brasil, a violência é apontada, desde a década de 1970, como uma das principais causas de morbimortalidade, deixando de ser considerada um problema exclusivo da área social e jurídica para ser também considerada como uma questão de saúde pública. Para alguns pesquisadores da área de saúde, as várias modalidades de violência ocorridas no ambiente familiar podem ser responsáveis por grande parte dos atos violentos que compõem o índice de morbimortalidade (MINAYO, 1994).

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, a violência contra a criança tem sido retirada do contexto de invisibilidade e silenciamento, uma vez que o ECA ampara a denúncia e estabelece princípios para o enfrentamento da violência intrafamiliar, bem como para a atenção psicossocial da família. Contudo, após 30 anos da criação do ECA, podemos dizer que ainda existe um grande desafio para as políticas públicas incorporarem o caráter transversal dos direitos e garantias nele estabelecidos. A dramática combinação de fatores culturais, sociais e familiares estão entre as múltiplas causas do fenômeno violência contra a criança, sendo reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como um problema global que afeta, a cada ano, milhões de crianças (World Health Organization – WHO, 2002).

A violência intrafamiliar é definida como: Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, 2001). Mais do que qualquer outro tipo de violência, aquela cometida contra a criança não se justifica, pois, as condições peculiares de desenvolvimento desses cidadãos os colocam em extrema dependência de pais, familiares, cuidadores, do poder público e da sociedade (SALES, 2016).

O aumento no número de casos de violência infantil, segundo os dados epidemiológicos mundiais e brasileiros, mostra cada vez mais que é necessário demandar ações de controle, por meio de condutas preventivas pelos setores sociais envolvidos, uma vez que a violência contra a criança e o adolescente é responsável, juntamente com os acidentes, tanto no mundo, quanto no Brasil, por uma posição de destaque no ranking da morbimortalidade nesta faixa etária e se revela ainda como um problema desafiador e longe de ser extinto (Brasil, MS, 2005). Não há dúvida que a violência contra crianças e adolescentes representa um importante desafio social e para a saúde pública no Brasil, porque afeta a saúde individual e coletiva, exige, para sua prevenção e enfrentamento, a formulação de políticas específicas e a organização de práticas e de serviços peculiares ao setor.

Atualmente observam-se alguns avanços na área da saúde, educação e segurança pública para o enfrentamento deste tipo de violência, o que provavelmente desencadeará novos processos e possibilidades de ações e verifica-se que a intervenção junto a essas famílias pode ter resultados satisfatórios, desde que a violência possa ser compreendida em seus vários aspectos, ou seja, como um sintoma presente no grupo familiar modelado por dificuldades de diferentes naturezas: cultural, social, econômica e das relações interpessoais. Sabemos que o impacto sobre a vida de cada criança é profundo e os custos econômicos mundiais resultantes da violência física, psicológica e sexual contra crianças chegam a índices muito altos (PEREZNIETO, 2014). Sendo assim, qualquer iniciativa neste sentido deve ser uma prioridade pública, contribuindo para a desconstrução da percepção da violência contra a criança e o adolescente como algo aceitável.

A FIA, por meio do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, vem atuando para a modificação deste cenário a partir de algumas estratégias de enfrentamento do fenômeno da violência contra a criança e o adolescente, entre elas:

- Promover articulação intra e intersetorial para o fortalecimento de redes de atenção a crianças e adolescentes em situação ou risco de violência doméstica e sexual.
- Promover articulação política e institucional objetivando a prevenção e a atenção integrada para crianças e adolescentes em situação ou risco de violência doméstica e sexual em parceria com organizações não-governamentais e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na área da infância e adolescência.
- Trabalhar na perspectiva da legislação brasileira em vigor e das normativas técnicas da Assistência Social no que se refere aos direitos humanos, aos direitos sexuais e reprodutivos, à prevenção e ao cuidado dos

agravos resultantes da violência cometida contra crianças e adolescentes.

Neste sentido, o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, executado diretamente pela FIA desde 2001, referência para o atendimento desta temática no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, vem apresentando evidências de sucesso no sentido de oferecer caminhos a serem seguidos para que a redução da violência contra crianças e adolescentes seja, efetivamente, uma prioridade e uma realidade em nosso Estado. A atuação do Programa visa a identificação precoce da violência doméstica contra crianças e adolescentes, ampliando assim as possibilidades de intervenção e diminuição da prevalência do fenômeno.

O Programa também oferece capacitação continuada das equipes interdisciplinares com o objetivo de garantir a atualização sistemática quanto aos avanços científicos nesta área de atuação e, conseqüentemente, primar pela qualidade técnica dos atendimentos. Cada NACA conta com diferentes profissionais, como coordenadores de núcleo, psicólogos, assistentes sociais, advogados e educadores sociais.

A intervenção destes junto às famílias tem como objetivo interromper o ciclo de violação de direitos e contribuir com ações que assegurem a prevenção e o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Com a pandemia do novo coronavírus e as necessárias medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, crianças e adolescentes estão sob risco ainda maior de sofrer violência física, sexual e psicológica. O estresse acumulado em razão de temores sobre a pandemia e a falta de emprego e renda, a intensificação da convivência familiar e a situação de home office podem gerar ou potencializar conflitos e levar a ocorrência de violências em muitos lares. As violências contra crianças e adolescentes, que já poderiam ocorrer anteriormente, podem vir a se manter ou mesmo se agravar.

Por isso, é fundamental a atuação do Estado no sentido de prevenir, identificar e atuar junto a estas famílias para interrupção da violência contra crianças e adolescentes que traz para estes, inúmeras conseqüências adversas ao seu desenvolvimento saudável e que, em alguns casos, pode vir a ser fatal. A violência intrafamiliar é um problema de grande complexidade, uma vez que envolve concepções arraigadas sobre as práticas de educação dos filhos e que os agressores não são pessoas desconhecidas, mas adultos pais, mães, membros da família extensa ou responsáveis, que mantêm com as crianças e os adolescentes relações próximas e vínculos afetivos. Por isso, o enfrentamento deste problema requer não só medidas protetivas imediatas, mas ações de atendimento psicossocial destinadas às crianças, aos adolescentes em situação de violência, bem como àqueles que são identificados como os autores da violência.

Além disso, requer ações psicoeducativas, por meio de grupos de pais, de educadores, de profissionais da área da saúde, que possibilitem a troca de experiências e reflexões sobre as relações familiares que venham a viabilizar a mudança em padrões familiares disfuncionais. O desafio para o ano de 2022 é alcançar algumas regiões importantes e que ainda não são atendidas pelo projeto, fortalecer a proposta metodológica e avançar em ações de identificação e prevenção da violência contra crianças e adolescentes, especialmente pela identificação da diminuição na oferta de serviços públicos que atuam nessas áreas, somados ao baixo investimento na área social que acaba por gerar lacunas importantes nas políticas públicas voltadas para o combate à violência contra crianças e adolescentes. Neste sentido, há várias recomendações técnicas para a garantia de continuidade e disponibilidade de serviços de proteção infantil, principalmente nas áreas mais vulneráveis socialmente.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de maior integração dos NACAs com órgãos, instituições e programas de proteção a crianças e adolescentes para otimização do trabalho e evitar o risco de revitimização, como orientam as novas normativas para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Neste sentido a parceria FIA-UERJ representa uma oportunidade valerosa para ambas as instituições em termos de aprendizado e troca de conhecimentos, uma vez que a “universidade pública se caracteriza por seu compromisso para com a reflexão e a postura crítica, pela busca de utopias e, sendo pública, por um completo compromisso com a sociedade que a mantém” (CHAIMOVICH, 1999).

Esta parceria engrandece a execução do Projeto na medida em que acontece a partir da troca de saberes entre a universidade e a instituição executora da política, favorecendo as práticas interdisciplinares e a articulação prática do conhecimento científico, do ensino e da pesquisa com as necessidades sociais que se apresentam a partir da execução do projeto em tela e os quais possibilitam a transformação da realidade social. Para além disso, a interlocução entre a instituição executora e a Universidade possibilitam outras parcerias no âmbito

do Projeto tais como ampliação de campo de estágio curricular para alunos de graduação dos cursos de Psicologia, Serviço Social, Direito e outros cursos da área de saúde, cujo objeto de estudo invariavelmente se articula com a vida e dialoga diretamente com o trabalho desenvolvido nos NACAs.

O fomento à pesquisa científica sobre o tema a partir da criação de um banco de dados estatísticos do Programa é outro aspecto que advoga pela parceria entre a FIA e a Universidade, gerando possibilidades de produção científica num campo em que há ainda escassez de dados nacionais e, principalmente, em relação ao Estado do Rio de Janeiro. A articulação dos NACA com as atividades de extensão universitária também é ponto privilegiado na nova fase desta parceria, já que prepara precocemente alunos, docentes e, conseqüentemente, os próprios profissionais da rede NACA para a atuação nos serviços de atenção às crianças e adolescentes vítimas de violências. Destaca-se que, por mais que seja crescente o debate sobre este temário, ainda há carência de profissionais sensíveis e preparados para lidar com esse fenômeno, desafio que pode ser enfrentado a partir desta relação entre os serviços e a Universidade.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Implementar o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, a partir da parceria FIA-UERJ, visando o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica de natureza física, psicológica, e/ou sexual, por meio da intervenção psicossocial de equipe multiprofissional a fim de promover ações de proteção integral a crianças e adolescentes, com atuação extensiva às famílias.

5.2. Objetivos Específicos

- Assegurar proteção social especial de Alta e Média Complexidade a crianças e adolescentes vítimas de violência e que estejam em situação de risco social ou pessoal;
- Propiciar o atendimento psicossocial especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e extrafamiliar e suas famílias nas modalidades de violência física, psicológica e/ou sexual, intervindo na dinâmica familiar com o objetivo de interromper a situação de violência;
- Compreender a dinâmica familiar e as circunstâncias que levaram à suposta situação de violência através da avaliação junto às famílias, de estudo de caso interinstitucional e das informações obtidas junto a outros integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) a fim de propor encaminhamentos mais efetivos;
- Assegurar direitos individuais e coletivos às crianças e adolescentes atendidos, oferecendo recursos que possibilitem a transformação do ambiente familiar fragilizado pelo uso de práticas violentas em um ambiente mais favorável ao desenvolvimento saudável da criança e do adolescente; Utilizar metodologia que contemple conceitos e técnicas que garantam uma intervenção qualificada, de acordo com a legislação vigente e fundamentada nos Códigos de Ética e na Lei de Regulamentação das categorias profissionais integrantes da equipe técnica do Programa, bem como as demais Resoluções proferidas pelos respectivos Conselhos da categoria profissional em questão.

6. FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

Funções previstas e suas respectivas atribuições e remunerações.

Função	Atribuição da Função	Remuneração Mensal (faixa de remuneração)

Analista Administrativo/ Financeiro	Auxiliar a Coordenação Financeira do Projeto; Acompanhar os trâmites financeiros; Verificar e manter atualizados os dados financeiros dos participantes do projeto.	R\$ 3.390,00
Analista Jurídico	Analisar, elaborar e revisar documentos jurídico; Elaborar e ou revisar respostas junto a órgãos públicos; Acompanhar os andamentos processuais; Criar relatórios de acompanhamento mensal, bem como participar de reuniões estratégicas; Realizar pesquisas e análises de legislações municipais, estaduais e federais, quando necessário.	R\$ 7.000,00
Articulador de Ações de Prevenção	Participar de eventos e campanhas de prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes; Articular espaços comunitários e institucionais para realização de palestras e eventos; Realizar palestras e atividades de prevenção; Participar das capacitações iniciais e continuadas oferecidas para as equipes dos NACAs.	R\$ 1.812,50
Assessor Jurídico	Responsável pela orientação jurídica às famílias quando necessário; Responsável pela orientação à equipe técnica no que se refere aos aspectos jurídicos dos casos; Responsável pelo auxílio técnico na elaboração dos relatórios psicossociais; Responsável pela elaboração de documentos para encaminhamento aos órgãos do SGD; Responsável pelo acompanhamento dos técnicos em audiências judiciais sob supervisão da Coordenadoria Jurídica da FIA.	R\$ 3.782,00
Assistente Administrativo	Atuar como apoio das diversas áreas. Realizar atendimento a setores e parceiros. Receber e organizar correspondências. Alimentar planilhas. Apoiar as coordenações.	R\$ 1.896,44
Assistente Social	Realizar a Triagem dos Casos Novos; Realizar a avaliação social das famílias em situação de violência notificadas ao Programa; Orientar e Encaminhar as famílias para a rede socioassistencial; Promover a articulação em rede para oportunizar aos usuários o acesso a programas sociais diversos; Proferimento de Palestras sobre a temática; Promoção de encontros mensais com as famílias atendidas para apresentação de temas pertinentes à prevenção da Violência Intrafamiliar; Elaboração de Relatório Psicossocial para os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Participação em Audiências Judiciais.	R\$ 3.348,96

Coordenador Adjunto	Dar suporte gerencial do Coordenador Geral; Auxiliar no acompanhamento e na avaliação dos resultados das ações executadas; Articular a interação entre a UERJ o parceiro; Atuar no planejamento e na execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho.	R\$ 8.500,00
Coordenador de Núcleo	Responsável pela coordenação direta das atividades do núcleo (NACA); Responsável pela gestão de recursos materiais e pela gestão de pessoas; Responsável pela representação em Espaços Políticos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Responsável pelo suporte à equipe multiprofissional no que se refere às competências profissionais e atividades diárias do núcleo	R\$ 4.442,17
Coordenador Geral	Gerenciar toda a equipe do Projeto; Elaborar o Plano de Trabalho; Monitorar e avaliar as ações constantes do Plano de Trabalho do Projeto; Realizar a articulação da UERJ com o parceiro garantindo o suporte técnico-científico.	R\$ 10.244,00
Coordenador Pedagógico	Coordenar o Planejamento Estratégico e a gestão dos recursos pedagógicos; Colaborar na elaboração dos relatórios; Assessorar o Coordenador Adjunto no planejamento e na execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho.	R\$ 7.000,00
Coordenador Técnico	Articular a interação entre a UERJ e o parceiro; Atuar no planejamento e na execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho; Planejar, organizar e coordenar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo da parceria; Planejar, organizar e executar atividades de capacitação inicial e continuada das equipes dos NACAs; Acompanhar e avaliar os resultados do projeto executado; Controlar os indicadores do Programa.	R\$ 4.790,25
Educador Social	Responsável pela organização do ambiente (espaço físico e atividades); Promover atividades lúdicas para as crianças e adolescentes atendidos no Núcleo; Participar de reuniões com equipe técnica; Participar das ações de prevenção e psicoeducação; Participar de programas de capacitação e educação continuada.	R\$ 1.855,93

Estatístico	Responsável pela elaboração e pelo controle de Indicadores Estatísticos do Programa; Compor relatórios; Realizar o apoio técnico em Trabalho de Pesquisas sobre a temática da violência; Responsável por tabulação de pesquisas, análise de dados estatísticos, elaboração de gráficos, planilhas entre outros.	R\$ 2.951,44
Mediador Cívico	Informar aos Coordenadores de Núcleo sobre sugestões ou queixas de pais ou adolescentes; Apresentar relatórios bimestrais das ações e mobilizações na Rede em favor dos direitos protetivos das crianças e adolescentes vítimas de vulnerabilidade social; Comparecer às reuniões de qualificação promovidas pela UERJ-FIA; Informar a coordenação de Núcleo sobre promoções sociais disponíveis as crianças e adolescentes, na sua área de abrangência; Contribuir na divulgação de medidas socioeducativas que corroboram a estrutura de formação da criança e do adolescentes vítimas do desamparo social e seus familiares; Visitar as escolas para divulgação dos NACA's; Mediar através de parcerias o acesso das crianças e adolescentes vinculados às unidades do NACA, principalmente os que se encontram aguardando a Avaliação Psicossocial, a passeios e bens culturais como: museus, espetáculos de dança, teatro, biblioteca; Participar, quando convocado pela gerência e/ou coordenação geral, de reuniões, capacitações e eventos em geral.	R\$ 3.904,33
Monitor de Coordenação	Auxiliar no acompanhamento e na avaliação dos resultados das ações executadas; Auxiliar na promoção das atividades de Pesquisa e Extensão para aperfeiçoamento do Programa; Exercer atividades inerentes à sua especificidade técnica, no âmbito do projeto.	R\$ 1.311,00
Motorista	Transportar as equipes do programa para ações de fiscalização, assim como participação em eventos, visitas técnicas e demais demandas oriundas do dia a dia do programa.	R\$ 1.990,00

Psicólogo	Responsável pelo acolhimento das crianças, adolescentes e respectivas famílias em situação de violência; Responsável pela avaliação psicológica dos envolvidos nas situações de violências notificadas ao Programa; Responsável pela orientação das famílias quanto a novas formas de disciplina positiva e acerca do desenvolvimento infantil, bem como sobre as consequências psicológicas da violência na infância e adolescência; Proferimento de Palestras sobre a temática; Promoção de encontros mensais com as famílias atendidas para apresentação de temas pertinentes à prevenção da Violência Intrafamiliar; Articulação em rede para oportunizar encaminhamentos dos usuários a diversos serviços de acompanhamento psicológico e atendimento psicoterapêutico; Elaboração de Relatório Psicossocial para os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Participação em Audiências Judiciais.	R\$ 3.348,96
Supervisor Técnico	Atuar na supervisão dos casos e das atividades da equipe de profissionais dos NACAs; Garantir a qualidade técnica dos atendimentos; Manter a atualização quanto ao conhecimento científico sobre o fenômeno da violência na infância e temas afins; Orientar quanto à elaboração dos Relatórios Psicossociais; Promover a constante atualização técnica das equipes; Promover eventos e palestras no território onde atua.	R\$ 4.024,60
Técnico de Informática	Responsável pela montagem e manutenção de computadores; Detectar e corrigir problemas nos computadores; Instalar e configurar redes e softwares; Desenvolver sistemas e websites; Organizar banco de dados; Controlar o patrimônio (hardware ou software); Compor relatório de manutenção de equipamentos.	R\$ 2.284,78

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS (ETAPAS 11 E 12 DO ANO DE 2022)

Etapa / Meses	11	12
Designação do IFHT para a participação no Programa.	X	
Análise do Plano de Trabalho existente e demais documentos referentes ao Programa.	X	

Reuniões com a PR-3, DAF e equipe da FIA para alinhamento das ações de continuidade do Programa em 2022.	X	
Definição do Núcleo Estruturante para a continuidade do Programa.	X	
Planejamento de atividades e elaboração de instrumentos de diagnóstico e avaliação das atividades desenvolvidas.	X	
Visita a alguns NACAs para diagnóstico da realidade do Programa e coleta de dados para o replanejamento.	X	X
Planejamento conjunto com a FIA do Programa para 2023.		X
Elaboração de Relatório Final.		X

8. GOVERNANÇA

Para o período de transição para o ano de 2023 serão mantidos os princípios que orientam a participação do IFHT/UERJ em parcerias com os demais órgãos públicos, como o respeito à legislação vigente, tendo em destaque o Ato Executivo de Decisão Administrativa 013/2021, que “Regula os projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e/ou tecnológico, de inovação e de extensão entre a UERJ e órgãos e entidades da Administração Pública e da Iniciativa Privada e dá outras providências”, o Ato Executivo de Decisão Administrativa 017/2021, que “Altera o AEDA Nº 13/21, para adaptá-lo à Lei Nº 9.255, de 27 de abril de 2021” e o respeito aos princípios de governança: transparência, equidade, prestação responsável de contas e conformidade legal.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A descentralização da execução de crédito orçamentário entre a FIA e a UERJ obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 42.436/2010 e será realizada em repasse anual, conforme o plano de aplicação e cronograma de desembolso a seguir.

9.1. Plano de Aplicação

Item de Despesa	Valor para as etapas 11 e 12 do ano de 2022 (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 1.624.959,31
Encargos Sociais	R\$ 319.274,83
SIDES	R\$ 100.000,00
Bens de Capital	R\$ 262.218,86

Total	R\$ 2.306.453,00
--------------	-------------------------

9.2.Cronograma de Desembolso

Etapa	Desembolso (R\$)
11	R\$ 741.181,36
12	R\$ 1.565.271,64

10. ÓRGÃOS EXECUTORES

Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT/UERJ

Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ)

11. COORDENADORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Pela UERJ: Dra. Eloiza da Silva Gomes de Oliveira

Pela FIA-RJ: Fernanda Lessa Flores Rodrigues

12. REFERÊNCIAS

ARPINI, Dorian Mônica; SOARES, Adriane Cristine Oss-Emer; BERTÊ, Lidiane; DAL FORNO, Cristiano. A revelação e a notificação das situações de violência contra a infância e a adolescência. *Psicologia em Revista*, v. 14, n. 2, 2008, p.95-112.

AZEVEDO MA & GUERRA VNA. *Pele de asno não é só história...Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes*. Editora Roca, São Paulo, 1988.

AZEVEDO MA & GUERRA VNA. *Vitimação e vitimização: questões conceituais*, pp. 25-47. In MA Azevedo & VNA Guerra (orgs). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. Iglu, São Paulo, 1989.

AZEVEDO MA. *Violência doméstica contra crianças e adolescentes: compreensão do fenômeno no Brasil*, pp. 1-19. In *Anais da I Jornada Internacional sobre a Infância e Violência Doméstica/Proteção e prevenção*. Laboratório da Criança LACRI/IPUSP, São Paulo, 1995.

AZEVEDO, M. A. *Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes*. In: AZEVEDO, M. A., GUERRA, V. N. de A. (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989.

AZEVEDO, M. A. *Mulheres espancadas. A violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 2005.

- BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Família e violência na ótica de crianças e adolescentes. *Estud. pesqui. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2004, p.20-33
- Brasil 1990. Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasil, Decreto 9603/2018 Brasil, Lei 13.431/2017
- BRASIL. Manual instrutivo de preenchimento da ficha de notificação/investigação individual violência doméstica, sexual e/ou outras violências. Brasília. Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. Norma técnica. Brasília: 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Viva: vigilância de violências e acidentes, 2006 e 2007. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- BRASIL. Lei Estadual no 10.498, 2000. Obrigatoriedade de notificação compulsória de maus-tratos em crianças e adolescentes, vol. 110 nº 4. Diário Oficial da União, Brasília.
- BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. Relatório do disque 100: maio de 2003 a maio de 2010. Brasília: SNPDC/Disque 100, 2010 (circulação restrita).
- BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. Relatório do disque 100: ano de 2009. Brasília: SNPDC/Disque 100, 2010 (circulação restrita). pg 13 – 26
- BRASIL, MS (Ministério da Saúde) 2001. Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1.968/737 MS/GM. Diário Oficial da União nº 96, Brasília.
- BRASIL, MS (Ministério da Saúde) 2002. Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde. Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência a Saúde, 48p.: série A Normas e Manuais Técnicos; nº 167. Brasília.
- CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. *Perspectivas antropológicas da mulher*, Rio de Janeiro, n. 4, 1985, p. 23-62.
- CRAMI (Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância) 2000. Relatório de Atividades. São José do Rio Preto.
- FALEIROS, E. (Org.). O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia. Secretaria Especial de Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2000.
- KROM, Marilene. Família e mitos – prevenção e terapia: resgatando histórias. São Paulo: Summus, 2000.
- GUERRA, VNA. Violência de pais contra filhos: procuram-se as vítimas. Editora Cortez, São Paulo, 1985.
- MINAYO, MCS (coord.). Prevenir e proteger: análise de um serviço de atenção à criança vítima de violência doméstica. ENSP-Fiocruz-Claves, Rio de Janeiro, 1993.
- Minayo MCS. A violência social sob perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública* 10(1), 1994, p. 7-18.
- MOREIRA, MIC e SOUZA, SMG. O Social em Questão - Ano XV - nº 28 – 2012
- SAFFIOTI, HIB. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual, pp. 56-64. In FR Madeira (org.). Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil.

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, Professora**, em 05/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lessa Flores Rodrigues, Presidente**, em 14/12/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43677691** e o código CRC **BA4E266A**.

Referência: Processo nº SEI-310005/000089/2022

SEI nº 43677691

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>